

## **REGULAMENTO CAMPANHA A HORA É AGORA VESTIBULAR/ENEM 2.0 EAD**

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-063; **IREP-SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020 e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, CEP: 14.096-160, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, todas representadas na forma de seus atos constitutivos, por si, suas controladas, coligadas e mantidas, doravante denominada sem conjunto ou isoladamente simplesmente como **“IES ESTÁCIO”**.

### **1. DA CAMPANHA:**

11. “Campanha A HORA É AGORA Vestibular/ENEM 2.0 EAD” é uma campanha voltada para candidatos, das formas de ingresso Vestibular e ENEM, da modalidade EAD, inscritos até o dia 13/04/2019 e que concluíam a matrícula financeira dentro do período de 05/04/2019 até 20/04/2019.

12. O objetivo é oferecer uma oferta especial para um candidato que seja impactado pela Campanha no site da IES ESTÁCIO, mídia online, e-mail marketing ou outras formas de comunicação, desde que provenham de fontes oficiais e registradas da IES ESTÁCIO.

13. A IES ESTÁCIO irá conceder uma série de benefícios, para os candidatos que finalizarem a sua matrícula financeira nas datas estipuladas pela campanha.

14. A campanha será realizada e terá vigência no período de 05/04/2019 até 20/04/2019.

15. A concessão da bolsa de 50% só será realizada caso o aluno renove a matrícula até o vencimento de seu boleto de renovação (Julho/2019).

16. Campanha não elegível para os cursos de Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia e Gastronomia em todos os campi além do curso de Direito na unidade Feira de Santana (BA).

### **2. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES:**

21. A campanha é válida para os campi:

EAD ABDIAS DE CARVALHO - PE

EAD ABELARDO LUZ - SC

EAD ABREU E LIMA - PE

EAD ACARAÚ - CE

EAD ALAGOA GRANDE - PB  
EAD ALAGOINHAS - BA  
EAD ALEXANDRINO - RN  
EAD AMERICANA - SP  
EAD ANDRADINA - SP  
EAD ARACAJÚ - CENTRO - SE  
EAD ARACAJU - GRAGERU - RJ  
EAD ARACAJU - SALGADO FILHO - SE  
EAD ARAÇATUBA - SP  
EAD ARACI - BA  
EAD ARACRUZ - ES  
EAD ARAPIRACA - AL  
EAD ARARAQUARA - SP  
EAD ARARAS - CENTRO - SP  
EAD ARARAS - SP  
EAD ARTHUR NOGUEIRA - SP  
EAD ASSIS SP  
EAD ATIBAIA - SP  
EAD AVARÉ - SP  
EAD BARRA BONITA - CENTRO - SP  
EAD BARRA DOS COQUEIROS - SE  
EAD BARREIRAS - BA  
EAD BARRETOS - SP  
EAD BATATAIS - SP  
EAD BATURITÉ - CE  
EAD BAURU - SP  
EAD BELO JARDIM - PE  
EAD BIRIGUI - SP  
EAD BOTUCATU - SP  
EAD BOTUCATU SP  
EAD BRAGANÇA PAULISTA - SP  
EAD BROTAS - SP  
EAD BRUMADO - BA  
EAD CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE  
EAD CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CENTRO - ES  
EAD CAJURU - SP  
EAD CAMAÇARI - BA  
EAD CAMARAGIBE - PE  
EAD CAMPINA GRANDE - PB  
EAD CAMPINAS - SP  
EAD CANDEIAS - BA  
EAD CAPÃO BONITO - CENTRO - SP  
EAD CAPÃO BONITO SP  
EAD CARIACICA - ES  
EAD CARPINA - PE  
EAD CARUARU - PE  
EAD CASA BRANCA - SP  
EAD CASCAVEL - CENTRO - PR  
EAD CATANDUVA - SP  
EAD CATU - BA  
EAD CAUCAIA - CE  
EAD CENTRO - CE

EAD COLATINA - ES  
EAD CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
EAD CONCEIÇÃO DO JACUÍPE - BA  
EAD COSTA AZUL - BA  
EAD COTIA - SP  
EAD CRATEÚS - CE  
EAD CRAVINHOS - SP  
EAD CRUZ DAS ALMAS - BA  
EAD CURRAIS NOVOS - CENTRO - RN  
EAD CURRAIS NOVOS - RN  
EAD DRACENA - SP  
EAD ESPERANÇA - PB  
EAD ESTÂNCIA - SE  
EAD EUNÁPOLIS - BA  
EAD EUSÉBIO - CE  
EAD FEIRA DE SANTANA - SANTA MÔNICA - BA  
EAD FEIRA DE SANTANA I - BA  
EAD FEIRA DE SANTANA II - BA  
EAD FERNANDÓPOLIS - SP  
EAD FORTALEZA - PAPICU - CE  
EAD FOZ DO IGUAÇU - PR  
EAD FRANCA - SP  
EAD FRATELI VITA - MARES - BA  
EAD FRATELLI VITTA - BA  
EAD GARANHUNS - PE  
EAD GILBERTO GIL - BA  
EAD GRAVATÁ - PE  
EAD GRUTA - AL  
EAD GUARAPARI - ES  
EAD GUARAPUAVA - CENTRO - PR  
EAD GUARARAPES - SP  
EAD HORIZONTE - CE  
EAD IARAS - SP  
EAD IBICARÁ - BA  
EAD IBITIARA - BA  
EAD IBIUNA - SP  
EAD IGUATU - CE  
EAD ILHÉUS - BA  
EAD INDAIATUBA SP  
EAD ITABAIANA - SE  
EAD ITABERABA - BA  
EAD ITABUNA - CENTRO - BA  
EAD ITABUNA CENTRO BA  
EAD ITAPAJÉ - CE  
EAD ITAPETININGA - CENTRO - SP  
EAD ITAPETININGA - SP  
EAD ITAPEVA - SP  
EAD ITAPIOCA - CE  
EAD ITÁPOLIS - SP  
EAD ITAPORANGA - PB  
EAD ITU - SP  
EAD JABOATÃO DOS GUARARAPES - CENTRO - PE

EAD JABOATÃO DOS GUARARAPES - PRAZERES - PE  
EAD JABOTICABAL - SP  
EAD JAGUAQUARA - BA  
EAD JAGUAQUARA - MURITIBA - BA  
EAD JAGUARIUNA - SP  
EAD JALES - SP  
EAD JATIÚCA - AL  
EAD JAÚ - SP  
EAD JEQUIÉ - BA  
EAD JOÃO PESSOA - BANCÁRIOS - PB  
EAD JOÃO PESSOA - CENTRO - PB  
EAD JOÃO PESSOA I - PB  
EAD JUAZEIRO - BA  
EAD JUAZEIRO - CENTRO - BA  
EAD JUAZEIRO DO NORTE - CE  
EAD JUAZEIRO DO NORTE - CENTRO - CE  
EAD JUCURUTU - RN  
EAD JUNDIAÍ - SP  
EAD LAPÃO - BA  
EAD LAURO DE FREITAS  
EAD LAURO DE FREITAS - ITINGA - BA  
EAD LEME - SP  
EAD LIMOEIRO DO NORTE - CE  
EAD LINHARES - ES  
EAD LINS - SP  
EAD LONDRINA - PR  
EAD MAIRINQUE - SP  
EAD MAMANGUAPE - PB  
EAD MARACANAÚ - CE  
EAD MARANGUAPE - CE  
EAD MARÍLIA - SP  
EAD MARINGÁ PR  
EAD MATÃO - SP  
EAD MEDIANEIRA - PR  
EAD MIMOSO DO SUL - ES  
EAD MIRASSOL - SP  
EAD MOCOCA - SP  
EAD MOGI GUAÇU - SP  
EAD MOGI MIRIM - SP  
EAD MONTE ALTO - SP  
EAD MORADA NOVA - CE  
EAD MOREIRA CAMPOS - CE  
EAD MOSSORÓ - CENTRO - RN  
EAD NATAL - RN  
EAD NAZARÉ - BA  
EAD NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE  
EAD NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE  
EAD NOVO HORIZONTE - SP  
EAD NUPORANGA - SP  
EAD OLÍMPIA - SP  
EAD OLINDA - PE  
EAD OURINHOS - SP

EAD OURINHOS - VILA SÁ -SP  
EAD PARAGUAÇU PAULISTA - CENTRO - SP  
EAD PARAIPABA - CE  
EAD PARANAPANEMA - SP  
EAD PARANAÍ - PR  
EAD PARANGABA - CE  
EAD PARANGABA - JÓQUEI CLUBE - CE  
EAD PATO BRANCO - PR  
EAD PATOS - PB  
EAD PAU DOS FERROS - RN  
EAD PAULISTA PE  
EAD PEDERNEIRAS - SP  
EAD PEDRA BRANCA - CE  
EAD PEDREIRA - SP  
EAD PENÁPOLIS - SP  
EAD PENEDO - AL  
EAD PENTECOSTE - CE  
EAD PETROLINA - PE  
EAD PIEDADE - SP  
EAD PILÃO ARCADE - BA  
EAD PINHEIROS - ES  
EAD PIRACICABA - SP  
EAD PIRASSUNUNGA - SP  
EAD PITANGUEIRAS - SP  
EAD POMBAL - PB  
EAD POMPÉIA - SP  
EAD PONTA NEGRA - RN  
EAD PORTO SEGURO - BA  
EAD PRESIDENTE EPITÁCIO - SP  
EAD PRESIDENTE PRUDENTE - JD.PAULISTANO - SP  
EAD PRESIDENTE PRUDENTE SP  
EAD PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
EAD PRINCESA ISABEL - PB  
EAD QUIXADÁ - CE  
EAD QUIXERAMOBIM - CE  
EAD RECIFE - BOA VIAGEM - PE  
EAD RECIFE - BOA VISTA - PE  
EAD RECIFE - CASA AMARELA - PE  
EAD RECIFE - SAN MARTIN - PE  
EAD REGISTRO - SP  
EAD REMANSO - BA  
EAD RIBEIRÃO PRETO - RIBEIRÂNIA - SP  
EAD RIBEIRÃO PRETO - SP  
EAD RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
EAD RIO CLARO - SP  
EAD ROLÂNDIA - PR  
EAD RUSSAS - CE  
EAD SALGUEIRO - PE  
EAD SALTO - SP  
EAD SALVADOR - ÁGUAS CLARAS - BA  
EAD SALVADOR - CAJAZEIRAS - BA  
EAD SALVADOR - PARALELA - BA

EAD SANHARÓ - PE  
EAD SANTA BARBARA D OESTE - SP  
EAD SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP  
EAD SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE  
EAD SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP  
EAD SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
EAD SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR  
EAD SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA  
EAD SÃO CARLOS - SP  
EAD SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP  
EAD SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP  
EAD SÃO JOSÉ DE TAPERA - AL  
EAD SÃO JOSÉ DO EGITO - PE  
EAD SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP  
EAD SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - BOA VISTA - SP  
EAD SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
EAD SÃO LOURENÇO DA MATA - PE  
EAD SÃO MATEUS - ES  
EAD SÃO MIGUEL DO OESTE - SC  
EAD SÃO PAULO - OSASCO - SP  
EAD SENHOR DO BONFIM - BA  
EAD SERRA - VAL PARAISO - ES  
EAD SERTÃOZINHO - SP  
EAD SEVERÍNIA  
EAD SIMÕES FILHO - BA  
EAD SOBRAL - CE  
EAD SOLONÓPOLE - CE  
EAD SOORETAMA - ES  
EAD SOROCABA - JARDIM SÃO PAULO - SP  
EAD SOROCABA - SP  
EAD SOROCABA - VILA TRUJILLO - SP  
EAD SOUSA - PB  
EAD TAQUARITINGA - SP  
EAD TARUMÃ - SP  
EAD TATUÍ - SP  
EAD TAUÁ - CE  
EAD TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
EAD TELÊMACO BORBA - PR  
EAD TEODORO SAMPAIO - SP  
EAD TIANGUÁ - CE  
EAD TOLEDO - PR  
EAD TOYOHASHI-SEHI JAPÃO  
EAD TUPÃ - SP  
EAD UIRAÚNA - PB  
EAD UMUARAMA - PR  
EAD VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES  
EAD VIA CORPVS - CE  
EAD VILA VELHA - GLÓRIA - ES  
EAD VILA VELHA I - ES  
EAD VILA VELHA II - ES  
EAD VITÓRIA - SANTA MARIA - ES  
EAD VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

EAD VITÓRIA I - ES  
EAD VITÓRIA II - ES  
EAD VOTUPORANGA - CENTRO - SP  
EAD XANXERÊ/SC  
EAD ZONA NORTE - RN

### **3. DOS CURSOS PARTICIPANTES E FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS**

31. Serão concedidos descontos apenas aos alunos participantes dos cursos de graduação EAD, que finalizarem a sua matrícula financeira nos dias da ação para a realização dos cursos nas unidades da IES ESTÁCIO, através de uma das seguintes formas de ingresso:

- Vestibular
- ENEM

32. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; e (ii) que a matrícula financeira seja realizada no período específico da ação.

### **4. DOS DESCONTOS E SUA CONCESSÃO:**

41. Os alunos contemplados por esta campanha poderão receber os seguintes benefícios:

- a) Desconto de 50% (cinquenta por cento) válido durante todo o curso via regras do Contrato Educacional;
- b) Isenção das mensalidades de Maio e Junho de 2019;
- c) Adesão à diluição solidária (DIS) nas quatro primeiras mensalidades no primeiro semestre (2019.1).

41. Os descontos aplicados serão calculados com base no valor "DE" (mensalidade sem desconto) do curso.

42. Para fazer jus à oferta é necessário que se faça a adesão ao DIS (Diluição solidária), nas quatro primeiras mensalidades do primeiro semestre, respeitadas as regras previstas no respectivo regulamento. A mensalidade que for afetada pelo DIS não receberá o percentual de desconto desta campanha, bem como os valores da diluição das mensalidades afetadas pelo DIS serão cobrados durante o curso e não integrarão o valor pago pelo aluno.

43. O benefício proposto pela campanha é válido exclusivamente para o aluno inscrito até 13/04/2019, e que faça matrícula financeira durante o período compreendido entre os dias 05/04/2019 e 20/04/2019.

44 O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros.

45 Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, antes do fim da vigência do desconto, ele perderá o direito ao mesmo. O aluno também perderá direito ao desconto ficando inadimplente com a mensalidade por um período superior a trinta dias.

46 O aluno beneficiado perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do contrato do aluno ou Estatuto da IES ESTÁCIO à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

47 Não estão aptos a estes descontos os alunos que venham a se matricular pelas formas de ingresso “Transferência Externa”, “Segunda Graduação” e “Reabertura de Matrícula”, independentemente do curso para o qual venham a ingressar.

48 Descontos não são válidos para candidatos que já realizaram a matrícula financeira ou acadêmica no mesmo campus, curso e turno para ingresso em 2019.1.

49 Os alunos que optarem pelo programa de parcelamento das mensalidades (PAR) ou pelo financiamento “PRAVALER” não poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

410 Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados em outra inscrição NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

411. Os alunos beneficiados por outros descontos (convênio com empresas, bolsa concedida por matrícula em determinada forma de ingresso, etc.) ou de financiamento público (a exemplo do PROUNI) não poderão participar da campanha.

## **5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA ESTÁCIO**

51. A Estácio se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude de:

- a) Das inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes



de caso fortuito ou força maior;

- b) Por qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do participante ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

5.1.1. Nesses casos, o candidato terá reservado o seu direito de recorrer ao benefício até o término do semestre vigente 19.1.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

61. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria das IES ESTÁCIO, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

62. Elege-se o Foro central da comarca da Capital da cidade do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

63. A inscrição pelo aluno participante nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

64. Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2019.

**ESTÁCIO**